

DESPACHO Nº 06/S/2021

Relativamente ao Plano de Vacinação contra a Covid 19, de forma a poder garantir a transparência do processo, bem como a assunção de responsabilidades, ouvida a Direcção Nacional, decido:

1. Que todas as vacinações programadas para serem administradas a colaboradores e voluntários da Rede Cruz Vermelha Portuguesa sejam comunicadas, previamente, no mínimo 24 horas antes, ao Presidente Nacional através do endereço presidente@cruzvermelha.org.pt, a fim de serem autorizadas;
2. A não comunicação prevista no ponto anterior implicará sobre o responsável da Estrutura Local da Cruz Vermelha Portuguesa atuação disciplinar condicente;
3. O presente despacho tem efeitos a partir de hoje.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2021



Francisco George

Presidente Nacional